



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº 30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS – TO, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, servindo como base para a elaboração da descrição do objeto.

Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Itapiratins-TO

Responsável: Maria de Jesus Barbosa de Souza

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A aquisição de aquisição merenda escolar para atendimento das necessidades da rede municipal de educação do município de Itapiratins – TO, para garantir a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos pelo Fundo Municipal de Educação de Itapiratins. O fornecimento regular desses alimentos permite que os alunos da rede municipal de ensino tenham rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias a realização de procedimentos preventivos, restauradores e emergenciais, evitando interrupções e impactos negativos na saúde pública.

1.2 A contratação de uma empresa especializada assegura produtos de qualidade certificada, conforme as normas sanitárias vigentes, garantindo segurança dos alunos da rede municipal de ensino. Assim, a aquisição se justifica pela necessidade de manter o atendimento eficiente e contínuo a toda da rede municipal de ensino do município de Itapiratins - TO.

1.3 Para tanto, urge destacar que a modalidade mais adequada para esse tipo de aquisição é o pregão, pois utiliza o registro de preços, que origina um documento unilateral denominado de Ata de Registro de Preços, do qual poderão decorrer vários contratos.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

Neste, constarão o objeto licitado com suas especificações, as condições para execução do objeto, o preço por unidade ofertado, a qualificação da pessoa que assume a obrigação perante a Administração, o prazo de vigência da Ata e o procedimento para a formalização de futuros contratos.

1.4 Todavia, salienta-se que a existência de preços registrados em Ata não gera para a Administração a obrigação de firmar as contratações que deles poderão advir. Ao contrário, varia conforme a conveniência, sendo imprescindível observar, além das condições prefixadas no registro de preços, a revisão e o reajuste como formas de garantir o equilíbrio econômico-financeiro contratual, nos termos da Lei n. 14.133/2021. A ausência de obrigatoriedade para contratar talvez configure uma das maiores vantagens do SRP, pois a Administração ganha flexibilidade para lidar com suas demandas, que, por sua vez, podem não ser previstas com exatidão ou mesmo podem sofrer mudanças em função de fatos supervenientes.

1.5 Quanto aos quantitativos, cabe destacar que estes foram obtidos com base em margem de processos anteriores e considerando o relatório técnico do levantamento das licitações públicas no município de Itapiratins – TO, em anexo, ressaltando, que também foi feita uma estimativa prévia para aquisição desses produtos.

1.6 Para o uso dos insumos elencados na planilha orçamentária deste documento, para a aquisição dos produtos deverão ser apresentadas as respectivas peças técnicas necessárias para comprovação do item adquirido através deste processo, onde se faz necessário a futura e eventual aquisição dos produtos relacionados no termo de referência, o que justifica a adoção do procedimento em referência nos exatos termos e quantitativos, oportunamente descritos.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

2.2. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento geral do ano corrente.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº 30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O (s) produto (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1. Não será exigido amostra dois produtos.

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No exercício de 2024/2025 o setor competente acompanhou/fiscalizou os processos de compra e pagamento de materiais de consumo do mesmo objeto desse processo.

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da secretaria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº 30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

municipal de Educação de Itapiratins - TO, conforme termo de referência, bem como possibilitar a manutenção da alimentação escolar, apresentados em forma de demanda das escolas municipais, e se encontram sob a reponsabilidade da esfera pública, que é detentora de tais instalações, sendo a responsável pela manutenção e da alimentação escolar, de forma que seja garantido o bom desempenho dos alunos, para atender as demandas, no exercício de 2025.

6.2. Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de gêneros alimentícios, que atendam a padronização; de forma parcelada em lotes, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 contratações de empresa para futura, eventual e parcelada fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Itapiratins - TO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABACAXI, GRAUDO, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTO DE SUJIDADES, FRESCO, INTEGRO, FIRME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	KG	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	2	ACUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, FARDO COM 15 PACOTE 2.0 QUILOGRAMAS	FD	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	3	ALFACE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E	KG	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

		LIMPA, ISENTA DE PARASITAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE				
1	4	ALHO, BRANCO, CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CAIXA COM 10.0 QUILOGRAMAS.	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	5	ARROZ, LONGO FINO TIPO 1, BRANCO, POLIDO, GRAOS INTEIROS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, FARDO COM 6 PACOTES DE 5.0 QUILOGRAMA	FD	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	6	BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	KG	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	7	BATATA, INGLESA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRA, FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	KG	130	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	8	BETERRABA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRA, FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	KG	230	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	9	CACAU EM PÓ 100%, FARDO COM 12 UNIDADES DE 200G	CX	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	10	CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA.	KG	900	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	11	CARNE BOVINA, MOÍDA, 2ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99,	KG	1 220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

		IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA.				
1	12	CARNE BOVINA, SECA; 2ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA.	KG	1 110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	13	CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	KG	240	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	14	CENOURA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRNHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	KG	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	15	COLORAU, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COR E AROMA CARACTERISTICOS, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EM PO, SEM ADICAO DE SAL, EXTRAIDO DA SEMENTE DE URUCUM, PACOTE DE 1KG.	KG	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	16	COUVE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, INTEIRO, COLORACAO UNIFORME, SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	KG	220	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	17	EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM TETRA BRINK, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PESO LIQUIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 340,0 GRAMAS	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	18	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL COM FERMENTO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PORTARIA	FD	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

		354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS, FARDO COM 10 UNIDADES DE 1.0 QUILOGRAMA				
1	19	FEIJAO, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, FARDO COM 30 UNIDADES DE 1.0 QUILOGRAMA	FD	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	20	FERMENTO, BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 10.0 GRAMAS.	UN	28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	21	FERMENTO, PÓ QUÍMICO, CULINARIA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 100.0 GRAMAS.	UN	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	22	FLOCÃO DE ARROZ, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, FARDO COM 20 UNIDADES DE 500.0 GRAMAS	FD	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	23	FLOCÃO DE MILHO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, FARDO COM 20 UNIDADES DE 500.0 GRAMAS	FD	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	24	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, ADICAO DE AGUA MAXIMO 6%, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, ATOXICO, LIMPO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA.	KG	1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	26	FRANGO, PEITO, ADICAO DE AGUA MAXIMO 6%, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO	KG	890	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

		REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, ATOXICO, LIMPO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA				
1	26	LARANJA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRAL, FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	KG	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	27	LEITE EM PÓ, DE SOJA, ZERO LACTOSE, SEM ADULTERAÇÕES, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300.0 GRAMAS	CX	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	28	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, SEM PIMENTA, RESFRIADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS, CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO ANVISA Nº105 DE 19/05/99, LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA Nº5504/99, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA.	KG	850	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	29	MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, INTEGRAL, FIRME, GRAU DE MATURACÃO MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	KG	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	30	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, FARDO COM 20 PACOTES DE 500.0 GRAMAS.	FD	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	31	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, TEOR DE LÍPIDIOS EM TORNO DE 77%, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500.0 GRAMAS	CX	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	32	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE	KG	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº 30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

		POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS				
1	33	MILHO DE CANJICA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, FARDO COM 20 UNIDADES DE 500.0 GRAMAS	FD	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	34	MILHO VERDE EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO RDC 352/2002 - ANVISA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 200.0 GRAMAS	CX	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	35	OLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, RESOLUCAO 482/99- ANVISA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, CAIXA COM 20 EMBALAGENS PLASTICA DE 900.0 MILILITROS.	CX	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	36	OVO, GALINHA, TIPO EXTRA, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS ENVOLVIDAS COM SACO PLASTICO LACRADO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MINIMO 1500 G CADA BANDEJA, CAIXA COM 12 BANDEJA DE 30.0 UNIDADES.	CX	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	37	PÃO DOCE	UN	7 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	38	PÃO FRANCÊS	UN	7 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	39	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABORES VARIADOS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 100G, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA.	KG	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	40	POLVILHO DOCE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, FARDO COM 20 UNIDADES DE 1.0 QUILOGRAMA.	FD	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	41	QUEIJO, MUSSARELA, PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ETIQUETADO A VACUO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO FISCAL S I F, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA.	KG	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

1	42	REPOLHO BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	KG	180	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	43	SAL, REFINADO, IODADO, CLORETO DE SODIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE SUJIDADE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	KG	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	44	TOMATE, FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM BALAGEM ADEQUADA, EM EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	KG	280	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	45	UVAS PASSAS, PRETA, SEM SEMENTES, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, CAIXA COM 12 PACOTES DE 500G	CX	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00

7.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.2.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.2.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.2.2.1 A contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itapiratins - TO, visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

7.2.2.2 O fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itapiratins - TO, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados aos alunos atendidos pela mesma.

7.2.2.3 Desta forma, por se tratar de material de consumo – gêneros alimentícios para merenda escolar, de uso contínuo, indispensável para possibilitar alimentação de qualidade, apresentados em forma de demanda das escolas municipais, e se encontram sob a responsabilidade da esfera pública, sendo a responsável pela manutenção da alimentação escolar, de forma que seja garantido o melhor desempenho e qualidade nos estudos, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1. À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

- a) Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.
- c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.
- d) Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº 30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itapiratins - TO, a qual formulará os pedidos via e-mail;

7.4.2. Os produtos deverão ser entregues com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº 30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na cláusula de infrações e sanções administrativas (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.3 Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.4 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lote único, composto de itens com características específicas de gêneros alimentícios, justificando a relação que há entre os itens.

8.6 A principal intenção de realizar esta aquisição em lotes, mas julgado por item, se justifica



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ N° 30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

8.7 A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.8 Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de gêneros alimentícios,
- Possibilitar a manutenção da alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- Proporcionar o desempenho destes alunos;
- Atender a preceitos legais e normas vigentes acerca da merenda escolar;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1. Não aplicável.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso XXII, alínea "i" do artigo 6º da referida lei determina que o Termo de Referência deverá conter estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado."

12.2. Ainda, o art. 24 da referida lei prescreve que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

12.3. Desta forma, observa-se que a Lei 14.133/2021 estabelece uma competência discricionária, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 não obriga a adoção do caráter sigiloso, mas apenas prevê que: "Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso".

12.4. Essa discricionariedade encontra amparo também no inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº 30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

compreender, dentre outras informações, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da mesma Lei.

12.5. Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

12.6. Atualmente, principalmente devido a instabilidade econômica, há excessiva dificuldade do Setor de Compras da Prefeitura na obtenção de estimativas que, de fato, refletem a realidade do mercado, podendo gerar, por inúmeras vezes, estimativas superfaturadas.

12.7. Porém, a dificuldade do setor de compras da Prefeitura em obter valores orçados, já que estes dependem, na maior parte das vezes, da participação de possíveis fornecedores, eleva os valores estimados, fazendo com que os preços médios sejam diretamente afetados e, conseqüentemente, resultando em estimativas além dos valores reais de mercado.

12.8. Por outro lado, realizar pesquisas de preços somente em banco de preços públicos, certamente praticados por outros municípios do Estado, acarretará normalmente valores estimados abaixo do preço de mercado, haja vista que esses preços normalmente estão bem abaixo do preço de mercado, devido à instabilidade econômica que o país vem enfrentando nos últimos anos. Procedendo desta forma, muitos itens licitados acabam por fracassados ou desertos.

12.9. Na prática, observou-se que ao divulgar o orçamento estimado, as licitantes costumam agir de duas formas. A primeira, sabendo que o valor estimado, o qual servirá de limite máximo aceitável na contratação, encontra-se abaixo do preço de mercado, deixam de ofertar seus preços, resultando em licitação deserta. A segunda, conhecendo o valor estimado que a Prefeitura está disposta a pagar, baseado em estimativa prévia, e este estando acima do preço de mercado, as empresas tendem a praticar os preços tendo como referência esse valor máximo estimado, não permitindo que as leis de mercado ajam na formação de preços a serem ofertados.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ Nº30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

12.10. Quando da adoção do orçamento sigiloso, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou. Força-se, assim, que as licitantes tenham uma área profissional de orçamentação/custos, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação.

12.11. Conforme pacificado pelo TCU, no Acórdão 3011/2012 – Plenário, a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa, sendo de igual maneira discricionária, medida a ser afastada quando não tiver o condão de atrair melhores propostas.

12.12. Diante do exposto, por concluirmos ser mais vantajoso para a Administração e no sentido de evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis ou, ainda, superfaturados, o valor estimado da contratação será sigiloso, sem acesso às licitantes. Mantendo o sigilo até a fase da homologação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente em item específico deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do fundo municipais de educação de Itapiratins – TO, conforme termo de referência. Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento do órgão solicitante, para possibilitar a execução de alimentação saudável aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Itapiratins=TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS
CNPJ N°30.257.929/0001-61
ADM.: 2025/2028

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Itapiratins - TO, 04 de fevereiro de 2026.

Marlene Rocha Queiroz Marinho

MARLENE ROCHA QUEIROZ MARINHO
Coordenador do Setor da Merenda Escolar
Responsável pela elaboração do T.R.